



**ESTADO DO MARANHÃO**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT  
LABORATÓRIO INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL E PROGRAMAÇÃO - LINCPRG/UEMA

EDITAL N.º 04/2025-TJMA-UEMA - Apoio Técnico - Mestre/Doutorando - INSCRIÇÃO

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO - MESTRE/DOCTORANDO  
PARA ATUAR NO ACORDO N. 002/2021 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
MARANHÃO E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) por meio do coordenador do acordo em tela (Portaria N.º 639/2021-GR/UEMA) torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsista de apoio técnico (Mestre/Doutorando) para atuação no projeto.

### 1. OBJETIVO

Realizar as atividades do Acordo de Cooperação Técnica n.º 0002/2021-TJ/MA celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA e a Universidade Estadual do Maranhão – Uema, que tem por objeto o “estabelecimento de parceria técnico-científica a ser desenvolvida pelas partes, na área da Tecnologia de Informação e Comunicação, para o desenvolvimento em conjunto de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento de soluções de softwares aplicados à eficiência e celeridade processual no âmbito do Poder Judiciário Estadual, com a aplicação de Inteligência Artificial e Automatização de rotinas, para uso dos sistemas de processo judicial ou outros sistemas que utilizem a mesma tecnologia, que possam ter sido desenvolvidos durante a pesquisa”.

### 2. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADES
De 04 a 08 de agosto de 2025	Período de inscrição
09 de agosto de 2025	Avaliação dos Candidatos e Resultado Preliminar
De 11 e 12 de agosto de 2025	Período de recursos
13 de junho de 2025	Resultado final

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1. Período:** 04 a 08 de agosto de 2025

**3.2. Documento obrigatório:** Formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/p8cW62ebLnwgvzp9>

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

**4.1.** A seleção será realizada por meio da avaliação da carta ou memorial descritivo, acompanhados dos comprovantes correspondentes, e carta de recomendação, a serem enviados pelo formulário eletrônico indicado no item 3.2.

**4.2.** A carta ou memorial descritivo (máximo de cinco páginas) com os descritivos listados no item 4.4.

**4.3.** Carta de recomendação (máximo uma página), firmado pelo docente orientador, recomendando o candidato.

**4.4.** A pontuação será avaliada quanto:

<b>Artefato</b>	<b>Descritivos</b>	<b>Especificação</b>	<b>Peso</b>
<b>Carta ou memorial descritivo</b>	Experiências em projetos relacionados	Descrição de atividades em projetos de pesquisa, desenvolvimento ou extensão na área de computação, de forma geral	2
	Experiências em Inteligência Computacional e/ou Análise de Dados Jurídicos	Atividades desenvolvidas especificamente nessas áreas, com ênfase nos principais resultados obtidos	4
	Expectativas e disponibilidade	Informações sobre expectativas em relação ao projeto, formas de atuação e disponibilidade para participação	2
<b>Carta de recomendação</b>	Capacidades técnico-científicas, habilidades interpessoais, experiências de orientação	Avaliação das capacidades técnicas e científicas, habilidades interpessoais e experiências de orientação do candidato	2

**4.4.1.** Todas as experiências descritas devem ser comprovadas por documentação pertinente, anexada em um único arquivo PDF e enviada pelo formulário eletrônico.

**4.4.2.** A avaliação considerará a compatibilidade entre competências/habilidades do candidato e as atividades propostas, bem como experiências em temas relacionados ao projeto.

**4.4.3.** Serão aprovados candidatos com nota final igual ou superior a **8,0** (máximo 10,0). Os demais serão considerados reprovados.

**4.4.4.** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**4.4.4.1.** Maior pontuação na experiência na área de Inteligência Computacional e Análise de dados, em especial no domínio Jurídico;

**4.4.4.2.** Estar cursando doutorado;

**4.4.4.3.** Maior disponibilidade de horários para desenvolvimento das atividades.

**4.4.5.** O processo seletivo e, conseqüentemente, seu resultado terão validade de três meses.

## **5. DAS BOLSAS E VAGAS**

**5.1.** A bolsa, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil)**, terá duração de até **12 meses**, a partir de agosto de 2025, com possibilidade de renovação, condicionada à prorrogação do Acordo de Cooperação que viabiliza este edital.

5.2. Serão disponibilizadas 4 (quatro) bolsas.

## 6. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

6.1. Requisitos para recebimento da bolsa:

6.1.1. Ter graduação em Engenharia de Computação Bacharelado ou Ciências da Computação Bacharelado ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Cursos Superiores de Tecnologia e Pós-Graduação Stricto Sensu na área de Computação.

6.1.2. Disponibilidade mínima de **30 horas semanais** para atividades presenciais do projeto;

6.1.3. Manter as condições de habilitação durante a vigência da bolsa;

6.1.4. Possuir conta corrente pessoal (não serão aceitas conta poupança ou conjunta);

6.1.5. Não possuir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, salvo contratação para atividades acadêmicas em regime parcial, desde que não comprometa a carga horária mínima exigida pelo projeto.

6.2. Requisitos adicionais para **candidatos matriculados em Doutorado**:

6.2.1. Matrícula regular no curso até o final da vigência da bolsa (conforme item 5.1);

6.2.2. Dedicar-se integralmente às atividades do Doutorado e do projeto, sem exercer outras atividades que possam comprometer o cumprimento das obrigações previstas nesta bolsa;

6.2.3. Não acumular esta bolsa com outras bolsas de fomento vinculadas a projetos de pesquisa, salvo benefícios assistenciais para permanência e diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsas de Doutorado concedidas por agências de fomento (CAPES, CNPq, FAPEMA etc.) que não impliquem em execução simultânea de outro projeto de pesquisas.

6.3. São obrigações do bolsista:

6.3.1. Entregar **relatório mensal** (até o último dia útil do mês) com descrição das atividades, resultados obtidos e próximos passos;

6.3.2. Garantir, por meio de documentos adequados, a **confidencialidade** de informações relacionadas à inovação, transferência de tecnologia, propriedade industrial e demais dados do projeto.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os resultados serão divulgados na página do PECS/UEMA (<https://www.pecs.uema.br>).

7.2. A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

7.3. Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 03 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## 8. DO RECURSO

8.1. Requerimento com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), dirigido para o e-mail <antoniojunior@professor.uema.br>, observados os prazos do item 2 deste Edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**9.2.** Caso as vagas previstas não sejam preenchidas, poderá ser publicado um novo edital para seleção de discentes externos da UEMA.

**9.3.** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail <antoniojunior@professor.uema.br>

São Luís (MA), data da assinatura digital.

**Prof. Antonio Fernando Lavareda Jacob Junior**

**Coordenador do Acordo Nº 002/2021-TJMA-UEMA (Portaria N.º 639/2021-GR/UEMA)**



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO LAVAREDA JACOB JUNIOR, CHEFE DO LABORATÓRIO DE INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL E PROGRAMAÇÃO**, em 04/08/2025, às 19:38, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9079928** e o código CRC **E174A2C8**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>